

ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE

Angra dos Reis, 18 de abril de 2016.

Ao

Departamento de Competições

DCO – FFERJ

ATT/Sr. Caetano

Assunto: Substituições

Vimos por intermédio deste, encaminhar relação de atletas inscritos, para que seja feita substituições, referente aos atletas cujos não foram concluídas as suas transferências, onde suas consta no Bira e por esse motivo estamos substituindo, conforme abaixo discriminado.

Sai: nº 20 – Fabio Julio Darão

Entra: - LUIZ FELIPE FERREIRA DE SALLES

Sai: nº 27 – Roger Teixeira Galdino

Entra: Vitor Hugo Carvalho Monteiro

Sem mais, no aguardo de suas providencias.

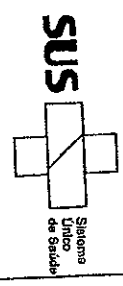


Atenciosamente

Valdemiro Gomes Dórea
Representante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Rua Almirante Machado Portela nº85 Balaério



ATESTADO MÉDICO

Ateste para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) Adão

Foi atendido (a) Adão

Do Adão

No dia 19/04/2016 às 11:45 horas, necessitando de 15

(quinze) Dias de repouso, por motivo de doença.

Assinatura do Paciente ou Responsável

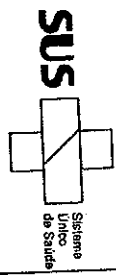
Adão 19/04/2016
Local: Edna Christiano Avernaz
CRM: 5275042-5
Médico do Trabalho

Assinatura do Médico - Odontólogo

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da C.L.P.S. Aprovada pelo Decreto nº 89.312 de 23/01/84, e resolução C.F.M. - 11.910/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Rua Almirante Machado Portela nº85 Balaério



ATESTADO MÉDICO

Ateste para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) Adão

Foi atendido (a) Adão

Do Adão

No dia 19/04/2016 às 12 horas, necessitando de 15

(quinze) Dias de repouso, por motivo de doença.

Assinatura do Paciente ou Responsável

Adão 19/04/2016
Local: Edna Christiano Avernaz
CRM: 5275042-5
Médico do Trabalho

Assinatura do Médico - Odontólogo

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da C.L.P.S. Aprovada pelo Decreto nº 89.312 de 23/01/84, e resolução C.F.M. - 11.910/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.